

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - DINILDA FERREIRA DA COSTA - Lotação - Abaetetuba (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0097/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL
DE 07/02/2013**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga dos presos de Justiça: André Luiz Alves dos Santos e outros, da carceragem da DP de Canaã dos Carajás, fato ocorrido em 01/02/13, o que ensejou a instauração do IPL nº 156/2013.000041-2 e demais fatos conexos, conforme anexos; CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - RENATO LOPES TARALLO - Lotação - Marabá (Corregedoria) À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 487579

**PORTARIA Nº 0100/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 04/02/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0201/11-GAB/CGPC de 08/04/11, que apurou o objeto de instauração do IPL nº 404/2011.000043-1/DP Outeiro de 28.02.11, para apurar, em tese, o fato do DPC NEWTON BRABO DE OLIVEIRA, lotado atualmente em Currallinho, ter feito uso indevido de insígnia da PC, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos capazes de atestar a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0201/11-GAB/CGPC de 08/04/11, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 0101/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 06/02/2013**

CONSIDERANDO: a impossibilidade da DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI, em promover a apuração da AAI nº 00496/2012-GAB/CGPC de 18/12/12;

RESOLVE: Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 00496/2012-GAB/CGPC de 18/12/12, designando o DPC CAUBI PEREIRA DE SOUZA, Corregedor Regional da Zona do Salgado, para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0102/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 06/02/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0420/11-GAB/CGPC de 01/08/11, que apurou o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 21.07.11, referente ao TD de ANTONIO AUGUSTO PINHEIRO DOS SANTOS, que relata, em tese, negligência em sua custódia, praticada quando de sua autuação em flagrante nº 6/2011.000551-8/Sec. Marambaia em 06.06.11; conforme anexos;

CONSIDERANDO: a falta de elementos probantes que possam fundamentar a veracidade da denúncia;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0420/11-GAB/CGPC de 01/08/11, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 0103/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 06/02/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0197/11-GAB/CGPC de 08/04/11, que apurou as circunstâncias da fuga de THYAGO RENATO COSTA FREITAS, no dia 18.05.10, por ocasião de sua

apresentação na SU Marambaia, conforme despacho CCRM/CGPC de 24.03.11 e flagrante nº 248/2010.000093-4.

CONSIDERANDO: a ausência de elementos caracterizadores da ocorrência de infração disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0197/11-GAB/CGPC de 08/04/11, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 0104/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 06/02/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1344/09-GAB/CGPC de 28/12/09, que apurou a denúncia dos Srs. CLÁUDIO GEORGE LIMA DA SILVA, MARCOS ANTÔNIO CHAVIER LOPES e SEBASTIÃO CORRÊA JÚNIOR, os quais relatam supostas arbitrariedades atribuídas a policiais militares e aos servidores: HEITOR DE ARAÚJO PINTO e GLAUCO ANDRÉ DE LIMA CARVALHO, fato ocorrido em 16/12/09, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de elementos que possam comprovar as alegações dos denunciados;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1344/09-GAB/CGPC de 28/12/09, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 0105/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 07/02/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0205/12-GAB/CGPC de 24/05/12, que apurou o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 14/05/12, referente ao Of. nº 2241/2011-Vara de Entorpecentes, para apurar a conduta do MPC PAULO SÉRGIO DOS SANTOS DUARTE, por ter, em tese, faltado à audiência designada para o dia 06/10/11, no Proc. nº 001.2007.2.045249-6, conforme anexo;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, ao servidor: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS DUARTE, Motorista Policial Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 0106/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 07/02/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0360/12-GAB/CGPC de 18/09/12, que apurou as circunstâncias do roubo do carregador e das munições, cauteladas ao IPC ISAAC BARBOSA, conforme BOP nº 292/2012.001808-0, fato ocorrido em 19/08/12, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da ocorrência de transgressão funcional;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0360/12-GAB/CGPC de 18/09/12, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela de um carregador com 15 (quinze) munições em nome do servidor;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 0107/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 08/02/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0457/11-GAB/CGPC de 13/09/11, que apurou o teor do BOP nº 8/2011.007680-0 de 20.08.11, comunicando acidente de trânsito envolvendo a VTR PARATI, prefixo 1348, placa JUO- 4624, conduzida pelo servidor JORGE DOS SANTOS FELIX, fato ocorrido em 20.08.11 em Icoaraci, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos capazes de atestar a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0457/11-GAB/CGPC de 13/09/11, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 0108/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 08/02/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0323/11-GAB/CGPC de 07/06/11, que apurou as circunstâncias da morte do nacional JULIO RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA, após, em tese, confronto com Policiais Cíveis e Militares, na av. João Paulo II, em 26/04/11, fato que gerou o IPL nº 00282/2011.000145-6, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que os servidores agiram em legítima defesa e a impossibilidade de individualização de conduta;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0323/11-GAB/CGPC de 07/06/11, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 0108/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 08/02/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0323/11-GAB/CGPC de 07/06/11, que apurou as circunstâncias da morte do nacional JULIO RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA, após, em tese, confronto com Policiais Cíveis e Militares, na av. João Paulo II, em 26/04/11, fato que gerou o IPL nº 00282/2011.000145-6, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que os servidores agiram em legítima defesa e a impossibilidade de individualização de conduta;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0323/11-GAB/CGPC de 07/06/11, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 0109/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 08/02/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0002/11-GAB/CGPC de 03/01/11, que apurou as circunstâncias do desaparecimento da submetralhadora, Taurus, modelo MT12, calibre 9mm, serial 05688 e RP nº 10530, cautelada à Divisão de Homicídios, fato ocorrido em 28/11/10, conforme teor do BOP nº 00486/2010.000035-3 de 30/11/10, conforme anexos;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualizar condutas;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0002/11-GAB/CGPC de 03/01/11, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 0110/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 08/02/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1181/09-GAB/CGPC de 03/11/09, que apurou responsabilidades, face a não instauração de procedimento penal quanto aos Dossiês 553, 554 e 556/08, referente aos veículos de placas: JUK 9340, JUK 9250 e JUK 9240, respectivamente, conforme teor do Ofício nº 21/09/DCCGPC e Relatório de Correição/DRFVA e anexos;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos caracterizadores de infração disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1181/09-GAB/CGPC de 03/11/09, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 487256

PORTARIA: 086/13

Objetivo: CUMPRIR DILIGÊNCIA IPL 346/12.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ACARÁ/PA - Brasil
MOJU/PA - Brasil<br

Servidor(es):
54189033/ALBERTINO SANTOS FILHO (DPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 14/02/2013 a 14/02/2013

5158249/MAURO MELO DOS SANTOS (ATPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 14/02/2013 a 14/02/2013

54184105/PAULO EDUARDO VAZ BENTES (EPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 14/02/2013 a 14/02/2013<br

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA